PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000889/2021-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO.

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski n° 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Iavorski, Diretor-Geral Substituto, nomeado pela Portaria nº 041/2020 de 10 de março de 2020, publicada no *DOU* em 13 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX0019X-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO,** inscrita no CNPJ n° 08.086.051/0001-90, com sede na Estrada Guarajuva, 1701, Bairro Rio Novo, Corupá/SC, CEP 89.278-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Valmor Raul de Farias, portador do CPF nº XXX.822.629-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000889/2021-08, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº **121/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência/execução do Contrato 121/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 09 de agosto de 2022 vigorando até 09 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral Substituto do IFC-*Campus* São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.000889/2021-08, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense –

Campus São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, PI: CFF53M9601N, Natureza da Despesa: 339032, Fonte: 0113150072, Empenho: 2021NE000066.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 11 de julho de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Alessandro Iavorski	Valmor Raul de Farias
CPF nº XXX.221.919-XX	CPF nº XXX.822.629-XX
Diretor-Geral Substituto	Representante Legal
Portaria nº 041/2020 - *DOU 13*/03/2020	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO**
IFC - *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL	

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Emitido em 11/07/2022

TERMO ADITIVO Nº 326/2022 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 10:37)
ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: 2320510

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 10:22)
ANDRE XAVIER DINELLY
ADMINISTRADOR
DAP/SBS (11.01.14.01.02)
Matrícula: 1735544

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 09:58)
WILLIAN ALBERTI
ADMINISTRADOR
DAP/SBS (11.01.14.01.02)
Matrícula: 1277061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: **326**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **54501edbba**